

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA**

**Nº 001/2022**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em cumprimento a gestão administrativa e financeira que desempenha frente aos Projetos Acadêmicos do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, visando dar publicidade aos seus atos, propiciando condições de igualdade para todos que vierem a ter ciência do presente Edital e seus termos, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 02 (duas) vagas de bolsista para atuar junto ao Projeto n.º 14.358- “IFSP/Pirituba - APPDI 23/2021 - Análise de dados de navegação digital”** - coordenado pelo Prof. Fabio Oliveira Teixeira do Câmpus de Pirituba/SP do IFSP, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com a Resolução IFSP n.º 65/2019, que em síntese regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção do IFSP, dotados de conhecimento de programação e bancos de dados, com disponibilidade para atuação no Câmpus Pirituba-SP.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção do IFSP, dotados de conhecimento de programação e bancos de dados, com disponibilidade para atuação no campus Pirituba-SP.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

### 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado a título de formação de cadastro de reserva, discentes regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção do IFSP, dotados de conhecimento de programação e bancos de dados, com disponibilidade para atuação no campus Pirituba/SP, desde que tenha sido selecionado através do presente processo seletivo descrito neste Edital.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Utilizar programações em Python para desenvolver algoritmos para contribuir nas tarefas de inteligência artificial, engenharia e ciência de dados do projeto;
- d) Coletar dados estruturados e não estruturados para aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina e inteligência artificial;
- e) Sumarizar informações complexas para que sejam facilmente compreendidas (visualização de Dados);
- f) Utilizar plataformas de Big Data (Notebooks, Azure, Databricks) para desenvolvimento dos algoritmos;
- g) Atuar em conjunto com a áreas de negócio para definir estratégia apropriada de uso dos algoritmos;

h) Identificar maneiras de melhorar a confiabilidade, a eficiência e a qualidade dos algoritmos/modelos;

l) Participar de visitas, reuniões e workshops na Empresa parceira e no Campus Pirituba para apresentação dos resultados obtidos no projeto.

j) Participar projeto de iniciação científica no campus Pirituba.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.1. Os critérios para a classificação da entrevista serão:

a) Aderência das atividades descritas no currículo às atividades do projeto (5 pontos);

b) Desempenho acadêmico por meio do histórico escolar (5 pontos).

5.1.2 Serão classificados para a entrevista candidatos que atingirem no mínimo 6 pontos a partir dos critérios listados no item 5.1.1.

5.2. A entrevista terá caráter classificatório, será promovida através de ambiente virtual e possui o objetivo que a coordenação do regente Projeto possa conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função:

a. Habilidade em programação (2 pontos);

b. Conhecimento de bancos de dados (2 pontos);

c. Conhecimento em estatística (2 pontos);

d. Habilidade de comunicação (2 pontos);

e. Experiência em projetos de anteriores (2 pontos).

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação e conhecimento.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar do presente processo seletivo, discentes regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção do IFSP, dotados de conhecimento de programação e bancos de dados, para atuação junto ao regente Projeto de Extensão.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, histórico escolar, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção do IFSP, ficha de preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), documento de identidade, comprovante de residência, e C.P.F. em formato PDF para o e-mail **fabio.teixeira@ifsp.edu.br** com o assunto “**Edital 001/2022**” no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação do discente do IFSP, devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de março/2022 a janeiro/2023 podendo este ser prorrogado nos termos da Resolução IFSP nº 65/2019.

7.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	20/01/22
Período para envio da inscrição	20/01/22 a 27/01/22
Período de análise curricular e documentos das inscrições recebidas	28/01/22 A 31/01/22
Agendamento de entrevistas aos classificados	03/02/22
Entrevistas	07/02/22 a 11/02/22
Resultado	16/02/22

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 001/2022 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 16/02/2022.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do Projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa

Supervisora Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

APÊNDICE A  
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga \_\_\_\_\_



## APÊNDICE B

### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 001/2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)